



ANEXO II ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Material de limpeza para as escolas

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais de limpeza para demanda de curto período gerada pela necessidade de respeitar os prazos legais para execução de licitação.

A contratação é necessária dada a demanda das escolas municipais de manterem os ambientes escolares limpos e higienizados para o pleno atendimento aos alunos, evitando a proliferação de doenças virais, alergias e demais inseguranças aos alunos e funcionários que a falta de higienização dos ambientes possa vir a causar.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, como se vê do item 64, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o dever de instrução processual, pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens deverão ser entregues em até 5 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento na Sede Municipal, Prefeitura Municipal, Avenida 28 de dezembro, n.º 1.200, centro, Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96545-000.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas solicitações com o mesmo objeto, calculado para atender as escolas pelo período legal necessário para conclusão de processo licitatório com registro de preços.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|-------------|
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR ATIVO DE 2,5 A 3%, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, POSSUI | | 20 | 20,39 | R\$407,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

| | | | | | |
|----|--|--|-----|-------|----------|
| | FUNÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE). EMBALAGEM DE 5 LITROS COM ALÇA E COM LACRE DE VEDAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 02 | ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 10 | 53,70 | 537,00 |
| 03 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 15 | 55,06 | 825,90 |
| 04 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 30 | 7,92 | 237,60 |
| 05 | ALVEJANTE SEM CLORO, QUE POSSUI AÇÃO DO OXIGÊNIO ATIVO EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 50 | 28,93 | 1.446,50 |
| 06 | AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL, COM FRAGRÂNCIA ORIGINAL OU FLORES, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 15 | 21,36 | 320,40 |
| 07 | DESINFETANTE PEDRA PARA VASO SANITÁRIO COM NO MÍNIMO 35G, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO OU MARINI OU FLORES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 100 | 2,52 | 252,00 |
| 08 | DESINFETANTE PARA USO GERAL COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAIS OU PINHO OU EUCALIPTO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 40 | 42,79 | 1.711,60 |
| 09 | DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL SUAVE, NAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA OU TALCO OU CRAVO E CANELA OU FLORES OU ROSAS OU CAPIM LIMÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 30 | 17,22 | 516,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

| | | | | |
|----|--|-----|-------|---------|
| 10 | DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO PARA LOUÇA, LÍQUIDO COM VISCOSIDADE ACIMA DE 200 CPS, EMBALAGEM DE 500ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | 200 | 2,71 | 542,00 |
| 11 | DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA COM AMONÍACO, COM PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM PH DE 10,0 A 12,0. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 10 | 76,33 | 763,30 |
| 12 | DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA SEM AMONÍACO E COM CLORO ATIVO EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 10 | 30,19 | 301,90 |
| 13 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, ROLO COM NO MÍNIMO 8 CM X 300 METROS - PACOTE C/ 8 ROLOS. NOVO | 10 | 39,55 | 395,50 |
| 14 | SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 1,6 KG (APENAS CAIXAS, NÃO SERÃO ACEITOS SABÕES EM OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 30 | 22,01 | 660,30 |
| 15 | PAPEL TOALHA BRANCO DE NO MÍNIMO 20X21CM, CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS | 100 | 12,15 | 1.215,0 |
| 16 | SABONETE LÍQUIDO AROMAS VARIADOS GALÃO DE 5 LITROS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 15 | 18,02 | 270,30 |
| 17 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, 14 MICRAS, ROLO COM 100 UNIDADES. | 15 | 33,04 | 495,60 |
| 18 | SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 200 LITROS, 14 MICRAS, ROLO COM 100 UNIDADES. | 15 | 36,07 | 541,05 |
| 19 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, 14 MICRAS, CAPACIDADE DE 10 KG, TAMANHO 80 X 63CM , ROLO COM 100 UNIDADES, CLASSE I, COM CERTIFICAÇÃO NBR 9191:2022. | 15 | 28,14 | 422,10 |
| 20 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, 14 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20 | 25,93 | 518,60 |
| 21 | VASSOURA COM FIOS DE NYLON V35 EM 40 CENTÍMETROS DE LARGURA 5 CM DE ESPESSURA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO. | 30 | 23,40 | 702,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

| | | | | | |
|----|--|--|----|-------|---------------|
| 22 | SAPONÁCEO LIQUIDO (CREMOSO), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 30 | 11,19 | 335,70 |
| | | | | | R\$ 13.418,75 |

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, incluindo produtos saneantes, utensílios de limpeza e itens de uso contínuo em ambientes escolares.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: distribuidores atacadistas de produtos de limpeza, supermercados com fornecimento em escala institucional, cooperativas de fornecimento, empresas regionais especializadas em saneantes e higiene profissional, bem como fornecedores cadastrados em plataformas públicas de compras governamentais.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em plataformas oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consultas a sítios eletrônicos de fornecedores, levantamento junto a contratações similares de outros entes públicos e orçamentos diretos com empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.418,75 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para a formação da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), utilizando-se como referência valores homologados em processos licitatórios realizados por outros órgãos públicos, os quais refletem contratações efetivamente concluídas e adjudicadas.

Os valores obtidos demonstraram-se compatíveis entre si e condizentes com os preços praticados no mercado, considerando-se que derivam de procedimentos licitatórios regulares, garantindo maior segurança e fidedignidade à estimativa realizada.



Ressalta-se que não foram realizadas cotações diretas com fornecedores, tendo em vista a suficiência e confiabilidade das informações obtidas por meio de contratações públicas recentes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nas escolas da rede municipal, conforme as especificações e quantitativos definidos no termo de referência.

Os itens a serem adquiridos compreendem produtos saneantes (como detergentes, desinfetantes, água sanitária, entre outros), materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete etc.) e utensílios de limpeza (vassouras, entre outros), todos adequados ao uso contínuo em ambientes escolares, observando-se as normas sanitárias vigentes e padrões mínimos de qualidade.

A contratação deverá assegurar o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda das unidades escolares, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza e evitando a interrupção das atividades escolares por falta de insumos.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso institucional, devendo, quando aplicável, apresentar registro ou notificação junto aos órgãos competentes, bem como atender às normas da legislação sanitária e de segurança.

Não se aplica a necessidade de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista a natureza dos itens a serem adquiridos, sendo exigida apenas a garantia de qualidade dos produtos fornecidos, com substituição em caso de desconformidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados aspectos como a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores preços e a mitigação da concentração de mercado.

No presente caso, verifica-se que a aplicação do princípio do parcelamento se mostra adequada, uma vez que a divisão do objeto em itens possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco acarreta prejuízos à padronização ou à gestão contratual, sendo plenamente viável sob o ponto de vista técnico e operacional, especialmente considerando a natureza dos materiais de limpeza, que são itens comuns, de fornecimento independente e amplamente disponíveis no mercado.



Dessa forma, a adoção do parcelamento contribui para a economicidade da contratação, possibilitando a seleção das melhores propostas por item, em consonância com os princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação por dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo o adequado fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação necessários ao pleno funcionamento das escolas da rede municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar a observância dos princípios da isonomia e da economicidade, ainda que no âmbito da dispensa, mediante a utilização de parâmetros de mercado confiáveis, evitando-se contratações com sobrepreço ou com valores inexequíveis.

Busca-se, ainda, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza e higienização nos ambientes escolares, proporcionando condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais servidores.

A contratação decorrente do presente processo deverá observar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade, com a priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental, contribuindo para o uso racional dos recursos e a adequada destinação de resíduos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração, além das rotinas administrativas já estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito, faz-se necessária a realização das seguintes etapas:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização de pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- c) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária;
- d) formalização do processo de dispensa de licitação;
- e) elaboração da minuta contratual ou instrumento equivalente;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando necessário;
- g) emissão de parecer jurídico e atendimento aos apontamentos, se houver;
- h) publicação do ato de dispensa e demais documentos pertinentes;
- i) emissão de nota de empenho;
- j) formalização da contratação com o fornecedor; e
- k) acompanhamento da execução e recebimento dos materiais.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo identificou que há processo licitatório em fase preparatória visando à contratação mais ampla e contínua do objeto em questão. No entanto, a presente contratação



se justifica como medida pontual e imediata, com o objetivo de atender demandas já existentes e evitar a descontinuidade no fornecimento de materiais de limpeza nas escolas da rede municipal.

Ressalta-se que a ausência desses insumos pode comprometer diretamente as condições de higiene, salubridade e o adequado funcionamento das atividades escolares, tornando necessária a adoção de medida administrativa célere.

Dessa forma, a contratação ora proposta possui caráter transitório, não substituindo o processo licitatório em andamento, mas sim garantindo a continuidade dos serviços até a sua conclusão.

Os bens que se pretende adquirir são autônomos e não demandam contratações acessórias para sua execução, sendo plenamente suficientes para atender à necessidade administrativa no período considerado.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao uso e descarte de produtos de limpeza e de suas embalagens, os quais, se não manejados adequadamente, podem causar danos ao meio ambiente.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papéis e outros materiais), bem como o uso de produtos químicos que podem, eventualmente, causar contaminação do solo e da água.

Dessa forma, como medida mitigadora, recomenda-se que os produtos adquiridos, sempre que possível, atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: serem biodegradáveis, possuírem menor toxicidade, apresentarem embalagens recicláveis e estarem em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Além disso, orienta-se que seja realizada a destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a coleta seletiva e o descarte correto das embalagens, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a preservação do meio ambiente.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 - ANEXOS

COTAÇÃO BNC

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 13 de abril de 2026.



15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Meline Franciele Machado Hubner

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1.555-5

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 13 de abril de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito